

L E I Nº 3048/85
de 13 de novembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 474 de 14 de 11 de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.
842.972.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 842.972.000 (oitocentos e
quarenta e dois milhões, novecentos e setenta e dois mil cruzeiros), des-
tinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

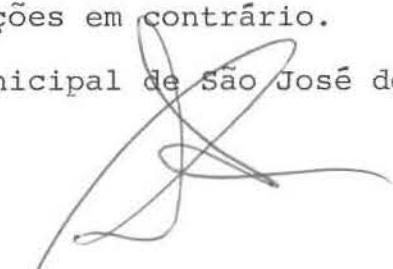
3.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.20	Departamento de Informática	
3.21	Divisão de Análise e Programação	
3.21 - 03090242.16	Serviços Técnicos Especializados	
3.21 - 3132	Outros Serviços e Encargos	842.972.000

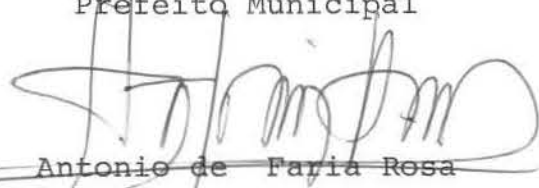
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo
anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO das receitas previs-
tas para o corrente exercício.

Artigo 3º - O crédito adicional de que trata
esta lei se destinará, exclusivamente, ao custeio das despesas previstas
no ofício datado de 30 de outubro de 1985, do Secretário da Fazenda do Mu-
nicípio dirigido ao Sr. Prefeito Municipal.

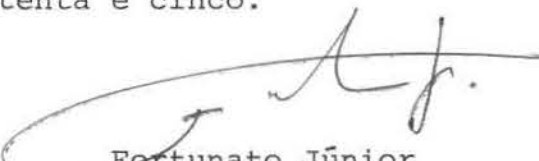
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de novembro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de
novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos